

INDICAÇÃO Nº 012/2026

**A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.**

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **implantação de Espaços/Praças Sensoriais inclusivos voltados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão e as diretrizes do Atendimento Educacional Especializado (AEE).**

• **JUSTIFICATIVA**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é classificado como condição do neurodesenvolvimento que envolve, entre outros aspectos, alterações no processamento sensorial, na comunicação e na interação social, exigindo adaptações razoáveis no ambiente escolar para assegurar o pleno acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece, em seus princípios fundamentais, o direito à educação inclusiva em todos os níveis, assegurando a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais. A referida legislação determina que o poder público promova ambientes acessíveis e recursos de apoio capazes de garantir igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência.

Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), previsto na legislação educacional e nas diretrizes nacionais de educação especial, tem como finalidade complementar e suplementar a formação dos estudantes com deficiência, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, sem substituição ao ensino regular.

A implantação de Espaços ou Praças Sensoriais nas escolas municipais configura-se como estratégia alinhada às diretrizes do AEE, pois tais ambientes são planejados para oferecer estímulos sensoriais organizados e controlados, favorecendo a autorregulação emocional, a concentração, a organização comportamental e o desenvolvimento global do estudante com TEA.

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ESPAÇOS SENSORIAIS

Os Espaços ou Praças Sensoriais poderão ser estruturados de forma interna ou externa às unidades escolares, observando critérios de segurança, acessibilidade universal e adequação pedagógica, contemplando, entre outros, os seguintes equipamentos e recursos:

- Estímulos táteis: painéis sensoriais com diferentes texturas, tapetes táteis, paredes interativas, caixas sensoriais;
- Estímulos visuais: iluminação indireta, luzes reguláveis, fibras ópticas, painéis de cores suaves e contrastes controlados;
- Estímulos auditivos: instrumentos musicais terapêuticos, sons ambientes suaves, isolamento acústico parcial;
- Estímulos proprioceptivos e vestibulares: balanços terapêuticos, redes, circuitos motores, pisos emborrachados;
- Espaços de regulação emocional: áreas de relaxamento, pufes, cadeiras sensoriais, cabines de baixa estimulação;

- Recursos de acessibilidade: sinalização visual inclusiva, mobiliário adaptado e materiais pedagógicos acessíveis.

Esses ambientes poderão ser utilizados tanto para atividades pedagógicas orientadas quanto para momentos de regulação sensorial, conforme planejamento da equipe escolar e do AEE.

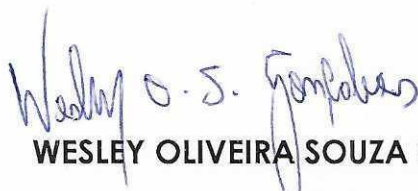
IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA POR POLOS ESCOLARES

Considerando critérios de viabilidade administrativa, orçamentária e logística, sugere-se que a implantação dos Espaços ou Praças Sensoriais ocorra de forma progressiva, mediante a organização da rede municipal de ensino em polos escolares de atendimento, observando:

1. Escolas com maior número de estudantes com TEA matriculados;
2. Unidades estratégicas para atendimento regionalizado;
3. Integração com salas de recursos multifuncionais do AEE;
4. Possibilidade de atendimento compartilhado entre unidades próximas.

A implantação por polos permitirá otimização de recursos públicos, ampliação gradual da cobertura e avaliação contínua dos resultados pedagógicos e inclusivos.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 26 de fevereiro de 2026.



WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES

VEREADOR